Lei nº 429, de 25 de agosto de 2005

Dispõe sobre a venda de imóvel de propriedade do município, localizado na Rua Munhoz da Rocha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante o competente processo licitatório, o imóvel pertencente ao Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 3.929 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características: "pela frente limita-se com a Rua Munhoz da Rocha, numa distância de 11,90 metros. Pelo lado direito com quem olha da rua, limita-se com a propriedade do Sr. Teodoro Nunes Pereira, numa distância de 28,00 metros. Pelo lado esquerdo, limita-se com a propriedade do Sr. Francisco Carvalho de Melo, numa distância de 28,00 metros. Pelos fundos, limita-se com propriedade do Sr. Francisco Ribeiro Marques, numa distância de 11,00 metros e com a propriedade do Sr. Francisco Carvalho de Melo, numa distância de noventa (90) centímetros, totalizando 11,90 metros, perfazendo a área total de 333,20 m² (trezentos e trinta e três vírgula vinte metros quadrados), contendo um prédio em alvenaria de tijolos, com área coberta de 219,00 m² ."

§ 1º. A alienação de que trata o caput deste artigo, será feita através de licitação, cuja venda não poderá ser com valor inferior ao da avaliação efetuada pela Comissão designada através da Portaria nº 235/05, de 14 de junho de 2005.

§ 2º. O recurso financeiro obtido pela venda do imóvel do *caput* será aplicado na compra de 01 (um) veículo micro-ônibus, zero quilômetro, para o transporte de pacientes, com doença grave, em tratamento em outros municípios.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 25 de agosto de 2005.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal